



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

15/01/2026

Nº 4907 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
---	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

DECRETO N° 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre remanejamento de cargos entre as Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Turismo e alteração de nomenclaturas e atribuições.

O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal, e considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado da Secretaria Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura o cargo de Coordenador de Fomento ao Turismo, alterando sua nomenclatura para Coordenador de Drenagem Urbana com as seguintes atribuições:

I - acompanhar as obras e reparos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e promover a articulação com as demais Secretarias que solicitarem os seus trabalhos, quando autorizado pelo Secretário da pasta;

II - coordenar e conferir a construção e execução de bocas de lobo, poços de visita e drenagem de águas pluviais;

III - supervisionar as equipes de trabalho responsáveis pela manutenção, operação e limpeza dos sistemas de drenagem, como canais e bueiros, para prevenir entupimentos e obstruções;

IV - coordenar e fiscalizar a execução de projetos e obras de infraestrutura de drenagem, como a instalação de sistemas de escoamento e lagoas de contenção;

V - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

VI - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

VII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito de trabalho e, quando de maior relevância e peculiaridade, submeter à apreciação superior;

VIII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

IX - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2° Fica remanejado da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Turismo o cargo de Diretor(a) do Departamento de Drenagem, alterando sua nomenclatura para Diretor(a) de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, com as seguintes atribuições:

I - estimular e fomentar a ampliação, diversificação, reforma e melhoria da qualidade da infraestrutura turística do Município;

II - coordenar programas e projetos relativos à implantação de infraestrutura, equipamentos, sinalização e serviços turísticos;

III - acompanhar os projetos e/ou programas de empreendimentos turísticos que sejam financiados ou incentivados pelo Município;

IV - planejar o desenvolvimento turístico, definindo as áreas, empreendimentos e ações prioritárias a serem estimuladas e incentivadas do potencial turístico do Município;

V - apoiar a iniciativa privada na implantação de serviços e de equipamentos turísticos;

VI - planejar, executar e manter ações que visem o fortalecimento

da hospitalidade do Município;

VII - promover a produção local que detenha atributos culturais dos setores artesanal, industrial e agropecuário, agregando valor ao produto turístico e incrementando o diferencial competitivo do Município;

VIII - desenvolver projetos de interesse turístico, visando à captação de recursos junto ao Ministério do Turismo e outras fontes;

IX - promover a identificação, desenvolvimento e formatação de produtos turísticos no Município;

X - fomentar o desenvolvimento de roteiros que contemplem os produtos turísticos e suas produções associadas ao Município;

XI - acompanhar o planejamento participativo das políticas nacionais e estaduais de Turismo;

XII - promover e executar programas de captação de eventos, objetivando atrair correntes turísticas para o Município;

XIII - promover, organizar e executar feiras, eventos, simpósios, seminários, shows, espetáculos e outros que possibilitem a divulgação e o desenvolvimento do turismo;

XIV - fornecer subsídios para elaboração do Calendário Turístico e de Eventos do Município de Campo Novo do Parecis;

XV - alinhar o plano de *marketing* municipal com as diretrizes de *marketing* estadual e federal, estabelecidas pelo Ministério do Turismo;

XVI - estabelecer interface com as demais unidades da SEMTUR para a efetiva execução dos convênios e contratos;

XVII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Turismo.

Art. 2° Os cargos de Coordenador de Drenagem Urbana e Diretor de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I Quadro Geral dos Órgãos e

Cargos em Comissão/Agentes Políticos da Estrutura Administrativa

Cargo	Quantidade de vagas	Salário
GOVERNO MUNICIPAL		
Prefeito(a)	1	R\$ 38.407,72
Vice-Prefeito(a)	1	R\$ 19.203,85
Controlador(a)	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	3	R\$ 11.155,99
Diretor(a) do Departamento de Comunicação	1	R\$ 7.206,06
Ouvidor(a) Municipal	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Gabinete do Governo Municipal	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Gabinete	1	R\$ 4.746,83
Assistente de Comunicação	1	R\$ 3.425,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Administração Sistêmica	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Recursos Humanos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Legislação e Contratos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) Executivo do Procon	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Parcerias	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do E-social	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Convênios	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Tecnologia	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Patrimônio	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Conciliação do Procon	2	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	2	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Licitação	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Compras	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Bens Móveis	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Almoxarifado	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio em Tecnologia	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Departamento de Compras	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Conciliação	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo	1	R\$ 3.425,20
Assistente de Divisão Administrativa	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário(a) Municipal de Saúde	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Coordenador(a) Administrativo(a)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Saúde Bucal e Vigilâncias em Saúde	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) da Atenção Primária	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Licitação e Compras	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Atenção Básica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Vigilância Ambiental	1	R\$ 7.206,06
Diretor de Apoio Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Recursos e Convênios	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Unidade de Saúde	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Manutenção e Logística	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Gabinete	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo da Saúde	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Secretário(a) Municipal	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Planejamento e Projetos	1	R\$ 9.700,83
Assessor(a) de Planejamento Orçamentário	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Administração Tributária e Financeira	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento Financeiro e Tesouraria	1	R\$ 7.206,06

Diretor(a) do Departamento Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Executivo(a) de Finanças	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Apoio Administrativo e Financeiro	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio Tributário	1	R\$ 4.746,83
Chefe Administrativo de Finanças	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Arquivo e Cadastro Tributário	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Sala do Empreendedor	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Secretário(a) Municipal	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Obras	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Infraestrutura	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Oficina Mecânica	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Drenagem Urbana	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Administração Sistêmica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Divisão e Manutenção Elétrica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Vias Públicas	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Administrativo(a) de Infraestrutura	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Manutenção Asfáltica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Processos Administrativos	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Compras de Oficina	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Controle e Análise Química da Água	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) Administrativo de Infraestrutura	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Coordenador(a) de Assistência Social	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Habitação e Vigilância Socioassistencial	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Administração Sistêmica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) da Cidadania	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social de Alta Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	6	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Serviços de Ação e Capacitação Social - SACS	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	2	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão do Sistema Nacional de Emprego - SINE	1	R\$ 4.746,83
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Cuidador	2	R\$ 3.425,20
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Educador	2	R\$ 3.425,20
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Administração	1	R\$ 7.206,06

Diretor(a) Esportivo(a)	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio ao Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	1	R\$ 4.746,83
Treinador(a) Desportivo(a) Multidisciplinar	12	R\$ 5.491,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Secretário(a) Municipal de Cultura	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Oficinas Culturais	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Projetos e Eventos	1	R\$ 7.206,06
Maestro	1	R\$ 6.473,17
Chefe da Divisão de Infraestrutura Cultural	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Eventos	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	1	R\$ 4.746,83
Instrutor(a) de Oficina de Artes	11	R\$ 3.237,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) do Sistema de Inspeção Municipal (SIM)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Agricultura Familiar	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Serviços Cemiteriais	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Paisagismo	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio de Divisão de Engenharia Civil	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo e Engenharia	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	R\$ 4.746,83
Analista de Meio Ambiente	3	R\$ 4.746,83
Fiscal de Meio Ambiente	2	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Transporte Escolar	1	R\$ 9.700,83
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Diretor(a) do Departamento Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Educação Indígena	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Recursos Humanos	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Escrituração e Processo Escolar	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	1	R\$ 4.746,83
Chefe do Centro de Atendimento ao Turista (CAT)	1	R\$ 4.746,83

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

